



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022.

A comissão de licitação torna público que após a análise e verificação da proposta ofertada pela proponente abaixo nominada na licitação Tomada de Preços nº 8/2022, decidiu classificar e declarar a mesma, como vencedora do certame.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	460.001,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

Reinaldo de Lara Cultz
Membro

Edson Soares da Silva
Presidente da Comissão

Jean Carlos da Silva
Membro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a decretação do recesso de final de ano, que a licitação na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, que tem por objeto é a ampliação da Escola Municipal João Batista Lemes, com execução de serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistemas de vedação vertical, esquadrias, sistemas de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pisos, pinturas e acabamentos, instalações elétricas, e serviços finais., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Com data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes marcada inicialmente para a data de 28/12/2022 às 09 horas, **fica transferida para a data de 08/01/2023 às 09 horas.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosana Costa e Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ROSANA COSTA E SILVA**, CPF/MF nº 942.494.669-49, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 02/01/2023 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Valdilei Luz da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **VALDILEI LUZ DA SILVA** CPF/MF nº 005.164.169-01, ocupante do cargo de Eletricista, do quadro de cargos efetivo, a partir do dia 05/01/2023 a 24/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 854/2021 de 14/12/2021, combinada com o § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas Dotações a seguir especificadas:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 20 de dezembro de 2022.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO FERREIRA
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 5/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Cantina da Câmara Municipal, em favor da empresa TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.134.885/0001-36, no valor total global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 5/2022.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e um dias de dezembro de 2022.

Josildo de Souza Maciel
Presidente da Câmara Municipal